

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 7053/2006 (2.ª série). — Pretende a Câmara Municipal de Almodôvar obter o reconhecimento de interesse público para a ampliação do cemitério da freguesia de Santa Cruz, utilizando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante na Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 209, de 10 de Setembro de 1997;

Considerando a necessidade de se proceder à ampliação do mesmo cemitério, uma vez que a sua capacidade é insuficiente para as necessidades da freguesia, e considerando a justificação da localização do referido projecto, apresentada pela Câmara Municipal de Almodôvar;

Considerando que a infra-estrutura proposta não está prevista no Plano Director Municipal de Almodôvar, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/98, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo considera de todo o interesse a infra-estrutura em causa:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da ampliação do cemitério de Santa Cruz.

10 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3867/2006 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 10 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso geral de admissão a estágio para provimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os seguintes diplomas: Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de natureza científico-técnica, de investigação e estudo, concepção e adaptação de métodos científicos e técnicos, no âmbito das atribuições cometidas à Secretaria-Geral na área de gestão de recursos humanos.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão a concurso — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam, cumulativamente, até ao final do prazo para entrega das candidaturas os requisitos seguintes:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o requisito de tempo de serviço estabelecido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

6.2 — Requisitos especiais — de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem candidatar-se os funcionários ou agentes habilitados com licenciatura em Gestão de Recursos Humanos ou outra da área das Ciências Sociais e Humanas.

7 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados no presente concurso os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos assume a forma escrita, reveste natureza teórica, terá uma duração máxima de sessenta minutos e incide sobre os temas constantes do anexo ao programa de provas de conhecimentos publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1996, que a seguir se indicam:

Gestão de Recursos Humanos:

Quadros e carreiras;
Relação jurídica de emprego;
Regime de férias, faltas e licenças;
Avaliação de desempenho;
Sistema retributivo;
Higiene e segurança no trabalho;
Perfis profissionais. Noções sobre análise e qualificação de funções;
Gestão dos recursos humanos no contexto das organizações.
Desenvolvimento organizacional;
Noções sobre a organização do trabalho e psicologia social;
Formação profissional — organização e avaliação de acções de formação — métodos e técnicas de formação;
Estrutura orgânica e funcional do Ministério. Competências dos serviços e institutos do Ministério.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores: motivação, fluência verbal e perfil do candidato.

7.3 — O sistema de classificação a utilizar em cada método de selecção será expresso na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — São excluídos os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8 — Avaliação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética de todos os métodos de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao secretário-geral, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente com duplicado do requerimento, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio registado até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação — nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria, com indicação do escalão e índice remuneratório, vínculo e serviço a que pertence;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais do candidato;
- c) Declaração do serviço comprovando a natureza do vínculo do candidato e a antiguidade na função pública;
- d) Declaração do serviço com descrição detalhada das funções e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo funcionário;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Florbela Luciano Bento, técnica superior de 1.ª classe.